

dendo ao bast.^o tp.^o do seo suplicio. D.^a g.^{de} a Vm.^{co} S. Paulo a 29 de Sbr.^o de 1782. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.^a Fran.^{co} Ribr.^o de Moraes Pedrozo, Sarg.^{to} mor
da Villa de Sorocaba.**

Tendo-se já recolhido ao seo Regimento Inacio de Oliveira, e Fran.^{co} de Olivr.^a, soldados da cavalm.^a de voluntr.^{os}, Vm.^{co} ponha em suas liberdades aos Pays dos ditos Antonio de Olivr.^a, e Simão de Olivr.^a. Por Domingos Jozé, n.^{al} da v.^a de Itapetinga continuará a fazer as dilig.^{as} precisas p.^a ser prezo, e remetido a esta cidade. D.^a g.^o a Vm.^{co} S. Paulo a 30 de Sbr.^o de 1782. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.^a Manoel de Olivr.^a Cardozo, Cap.^m Mor desta
Cidade.**

O requerim.^{to} incluzo do Alfer.^a Jozé da Cunha e Abreu sobre o q. expoom, em q. deve ser atendido, carece de provid.^a p.^a evitar as dezordens no mesmo requerim.^{to} apontadas, q. são mui sensiveis: Pelo q. ordeno a Vm.^{co} q. em recebendo esta sem demora escreva aos officiaes do seo comando, p.^a q. fação absterse Jozé Barboza, e seos irmaons filhos de Joana Soares de Sigr.^a, dos insultos, q. cometem contra a plantação da erva p.^a o anil, q. hé ramo de negocio tão util p.^a esta capitania: e lhes advirta da minha parte, q. se me vierem mais queixas de semelhante natureza os hey de castigar rigorozam.^{te}, por se oporem a utilidade q. rezulta a este Estado, no estrago, q. voluntariam.^{te} deixão fazer a d.^a erva, sem atenção ao prejuizo, q. cauzão ao Bem comum. Por m.^{to} recomendada dou a Vm.^{co} esta ordem, q. se executará sem desculpa alguma, q. não admitirei. D.^a g.^a a Vm.^{co} S. Paulo a 9 de Novbr.^o de 1782. // Francisco da Cunha e Menezes. //

P.^a o Sarg.^{to} Mor Manoel Roiz' de Ar.^o Bellem.

O maço de cartas incluzo fará Vm.^{co} remeter com toda a segurança, á prez.^a do Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Luiz da Cunha e Menezes, Gov.^{or}, e Cap.^m Gen.^{al} da Cap.^m de Goyaz, porq. importa m.^{to}: o q. dou por m.^{to} recomendada a Vm.^{co} q. Deos g.^{de}. S. Paulo a 12 de Novbr.^o de 1782. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.^a Manoel da S.^a Reys, Cap.^m Mor da Villa de
Guaratingueta.**

Avizando me do R.^o de Janr.^o meo irmão Tristão da Cunha e Menezes, q. passava a governar a capitania de

